



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ESTADO DO CEARÁ

Ofício N. _____

Em _____ de _____ de 19 _____

LEI Nº 49, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

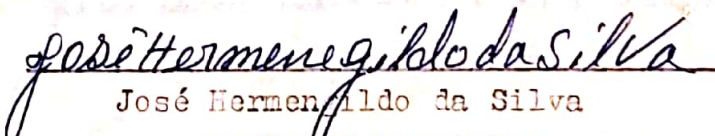
Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

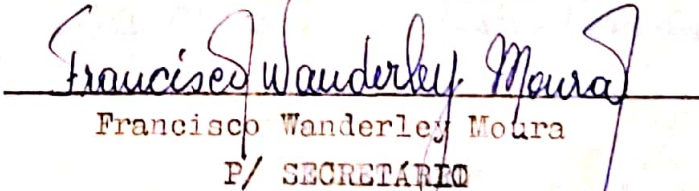
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o Crédito Especial da quantia/de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado as despesas decorrentes da montagem e instalação do Parque Infantil nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. anterior terá vigência neste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 14 de 1 novembro de 1964.


José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Wanderley Moura
P/ SECRETÁRIO